



Esporte e Educação Integral
Edital Itaú 2020 de seleção de projetos esportivos aprovados na
Lei Federal de Incentivo ao Esporte

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Itaú informa que o prazo de inscrições para o Edital Itaú 2020 de seleção de projetos esportivos “Esporte e Educação integral” foi **prorrogado até às 18h do dia 4 de setembro de 2020.**

Perguntas frequentes

1. O que é o Edital Esporte e Educação Integral?

É uma ferramenta de seleção de projetos que serão patrocinados pelo Itaú com recursos de seu Imposto de Renda, de acordo com a Lei Federal de Incentivo ao Esporte.

2. Que tipos de organizações podem apresentar projetos no Edital Itaú 2020 - Esporte e Educação Integral?

Podem participar proponentes enquadrados como Organizações da Sociedade Civil (OSCs), sem fins lucrativos, de direito privado, devidamente regularizadas, que existam há pelo menos 2 (dois) anos, conforme documentação comprobatória. É preciso também que sejam sediadas no Brasil. Além disso, é imprescindível que as práticas de atuação da organização estejam de acordo com a lei, não podendo ter recebido penalidades ou condenação definitiva.

3. Que tipo de proponente não pode participar do edital?

Não serão considerados, para este edital, proponentes enquadrados como: pessoas físicas, MEIs, instituições que ainda não foram formalizadas ou grupos informais, organizações com fins lucrativos e entidades da administração pública e indireta (entes federativos, autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações públicas).

4. Meu projeto precisa ter sido previamente aprovado na Lei Federal de Incentivo ao Esporte?

Podem participar do processo projetos que ainda não tiveram a aprovação publicada no Diário Oficial da União, porém a publicação da aprovação do projeto no DOU deverá ser encaminhada até setembro, via Prosas, quando solicitado. O não envio acarretará desclassificação.



5. Quais projetos não podem participar?

Não serão considerados para esse edital projetos com as seguintes características:

- Aprovados pela Secretaria Especial do Esporte na manifestação “desporto de rendimento”;
- Com período de execução das atividades-fim menor do que 6 (seis) meses ou que possuam como atividade-fim a realização de eventos únicos ou ações pontuais de baixo impacto social;
- Que prevejam qualquer tipo de cobrança para participação dos inscritos no projeto;
- Que não sejam realizados em espaços abertos ao público, ou que apresentem barreiras físicas, econômicas ou sociais de acesso a suas ações;
- Que retirem ou tenham o potencial de retirar seus participantes da convivência familiar e comunitária.

6. Quando e como o recurso do Itaú será depositado?

Entre os meses de novembro e dezembro de 2020, o patrocínio será depositado aos projetos selecionados na conta informada pela Secretaria Especial do Esporte como Conta BLOQUEADA. Seus dados constam na publicação de aprovação do projeto no Diário Oficial da União. Os projetos devem estar aptos para captação neste período completo (até 31 de dezembro de 2020).

7. O período de captação de recursos do meu projeto acaba em outubro, posso participar do edital?

Não serão considerados, para este edital, projetos cujo período de captação não compreendam integralmente os meses de novembro e dezembro de 2020.

8. Qual o período de inscrição?

O período de inscrição do projeto para concorrer ao patrocínio do Itaú é de 29 de julho de 2020 a 28 de agosto de 2020, às 18h - **prorrogado até às 18h do dia 4 de setembro de 2020.**

9. Onde os projetos devem ser executados?

Os projetos podem ser executados em qualquer região do Brasil. Serão priorizados projetos executados em regiões vulneráveis.

10. Minha instituição tem sede em outro município/Estado. Posso participar?

Sim. Será preciso apresentar o histórico e a relação comunitária da organização executora do projeto no local onde as atividades serão realizadas.



11. Quantos projetos diferentes cada organização pode inscrever no edital?

Não há limite de projetos, desde que apresentem a aprovação do projeto na Lei Federal de Incentivo ao Esporte no ato da inscrição ou quando solicitado e que tenham período de captação ativa em novembro e dezembro de 2020.

12. Qual o valor máximo de patrocínio que posso solicitar ao meu projeto?

Os projetos inscritos poderão solicitar financiamento de qualquer valor, sendo prerrogativa do Itaú decidir quanto será destinado a cada projeto.

13. Quantos projetos serão selecionados pelo Itaú no edital Esporte e Educação Integral?

O Itaú não definiu previamente quantos projetos serão patrocinados. A decisão pelo apoio estará relacionada à classificação e à avaliação do projeto nas etapas de seleção previstas no regulamento do edital, ao alinhamento do projeto à Política de Investimento Social do Itaú e à disponibilidade de recursos incentivados;

14. Quais modalidades esportivas podem participar?

O Itaú considerará propostas de todas as modalidades esportivas, desde que promovam a educação integral para o alcance do desenvolvimento do indivíduo e sua formação para o exercício da cidadania.

15. O projeto precisa ser novo ou pode ser um projeto que já executamos?

O projeto pode já ter sido executado. Será preciso informar no formulário de inscrição dados sobre a edição já executada, quando for o caso.

16. O meu projeto pode ser executado por um terceiro contratado?

Não serão considerados, para este edital, projetos executados por outras instituições diferentes das Organizações da Sociedade Civil responsáveis pelo projeto aprovado pela Secretaria Especial de Esportes.

17. O Itaú procura financiar projetos com quais características?

Serão considerados, no processo de seleção do Edital, projetos esportivos cujos conteúdos e metodologias estejam alinhados ao conceito de educação integral e que estejam alinhados às seguintes categorias de apoio do Itaú:

- **Formação e capacitação de educadores e gestores:** projetos cujas principais atividades estão voltadas à qualificação da equipe envolvida em projetos socio-esportivos para o trabalho da educação integral dos beneficiados;
- **Educação Integral:** projetos que façam uso do esporte como ferramenta para educação de crianças e adolescentes formalmente matriculados no ensino público. Serão consideradas iniciativas que ocorram em escolas públicas como complemento à grade



curricular/ contra turno; ou projetos de iniciação esportiva executados em quaisquer espaços desde que pautados em metodologias para o desenvolvimento integral dos seus beneficiados;

- **Inclusão Social:** projetos que promovam a superação de todas as formas de discriminação, alcançando públicos em situação de vulnerabilidade social, prioritariamente mulheres, população negra, pessoas com deficiência, comunidade LGBT+ e pessoa idosa.

18. Tenho apoio de outras empresas e instituições na execução deste projeto. Posso inscrever um projeto mesmo assim?

Sim, será preciso informar no formulário de inscrição quem são os outros patrocinadores do projeto.

19. Há alguma cobrança financeira para eu participar desse processo de seleção?

Não, todas as inscrições de projetos no Prosas são gratuitas.

20. Onde e como realizo a inscrição de meu projeto para o Edital Itaú 2020 - Esporte e Educação Integral?

A inscrição se realiza pelo preenchimento de um formulário, composto por questões obrigatórias e opcionais, além de questões que demandam o envio de documentos, dentre eles, o projeto aprovado pela Secretaria Especial do Esporte. Para iniciar a inscrição, acesse: <http://editaisitau.prosas.com.br/esporte2020/esportes.html>. Neste link, estão disponíveis o regulamento do Edital, o formulário a ser preenchido diretamente via internet e os arquivos complementares. Fique atento, alguns deles devem ser anexados juntamente com a inscrição.

Para acessar o site de inscrição, sugerimos utilizar o navegador Google Chrome, pois outros navegadores podem apresentar incompatibilidade; além disso, é recomendável que a inscrição seja realizada por meio de um computador.

Antes de iniciar a inscrição, a organização deve acessar o Prosas via seu cadastro de empreendedor. Se ainda não possuir, sua organização pode se cadastrar de forma gratuita, seguindo o tutorial: <https://prosas.freshdesk.com/support/solutions/articles/36000012799-como-criar-um-perfil-empendedor> Se a instituição já tiver se cadastrado anteriormente, basta utilizar o e-mail e a senha. Após cadastrar o projeto, será enviado um e-mail de confirmação para o endereço utilizado para login na plataforma, e será informado, em um pop-up na tela, o número de inscrição do projeto, que deve ser anotado.

21. Preciso preencher todo o formulário de inscrição de uma vez?

Não, você não precisa preencher todo o formulário de uma vez, assim como não precisa anexar todos os documentos no mesmo momento. Há um botão denominado “Salvar como rascunho”, localizado no canto superior da tela de inscrição. Ao clicar, é possível salvar a



proposta para poder modificá-la posteriormente. Para acessar novamente o preenchimento já iniciado, basta ir ao menu localizado no canto superior direito da tela e clicar em “Minhas propostas”; ela estará sinalizada como “Em rascunho”. No entanto, isso não garante a inscrição no Edital; para que esta seja efetuada, é necessário enviar a proposta dentro do prazo previsto no regulamento. Você deverá receber a confirmação de sua inscrição, que aparece tanto na tela de envio quanto em seu e-mail cadastrado. Além disso, sua proposta deverá constar como "em análise" em seu perfil de empreendedor.

O envio da inscrição só será realizado mediante o preenchimento de todas as questões obrigatórias e envio dos documentos obrigatórios, e, após essa etapa, não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e anexos, exceto quando expressamente demandadas pelo Itaú.

22. Quais documentos são obrigatórios para a inscrição de projeto no Edital?

- Cartão CNPJ da organização, emitido há, no máximo, 3 meses;
- Estatuto Social vigente, registrado em cartório;
- Ata de eleição/nomeação da diretoria vigente, registrada em cartório;
- CPFs do(s) representante(s) legal(is) da organização (consulte no Estatuto Social de sua organização quem são os representantes legais. Em geral, eles são o presidente e o vice-presidente. Se houver, envie também o CPF de um terceiro representante legal eleito);
- Diário Oficial da União, onde consta a aprovação de seu projeto pela Secretaria Especial do Esporte, e os dados da conta captação BLOQUEADA. Observação: se o projeto foi aprovado na LIE, mas a publicação ainda não consta no Diário Oficial da União, entraremos em contato solicitando posterior envio do DOU (até, no máximo, setembro de 2020), somente para projetos aprovados na Etapa de Análise Documental desse edital;
- Projeto, conforme enviado e aprovado pela Secretaria Especial do Esporte, contendo o cronograma de execução e a planilha orçamentária com descrição das principais linhas de receitas e despesas;
- Planilha de Monitoramento (modelo para preenchimento disponível na página de inscrição do edital);
- Relatório de atividades da instituição, com descrição das ações realizadas e fotos comprobatórias (este documento não é obrigatório, mas considera-se relevante para comprovação da capacidade técnica de atuação da organização).

23. Como será realizada a análise dos projetos?

A análise dos projetos será realizada em 4 (quatro) etapas:

- PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE ELIMINATÓRIA: baseada no cumprimento aos requisitos do edital;
- SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE TÉCNICA: realizada com projetos aprovados na etapa anterior e baseada nos critérios apontados no item 6.2 deste edital;
- TERCEIRA ETAPA - ANÁLISE DOCUMENTAL: realizada com projetos aprovados na etapa



anterior e baseada na regularidade dos documentos descritos no item 5.12 deste edital e do CNPJ do proponente;

- QUARTA ETAPA – ANÁLISE FINAL: realizada com projetos aprovados na etapa anterior. Neste momento, o Itaú definirá quais projetos serão financiados, baseado em sua Política de Investimento Social e recursos disponíveis.

24. Quais são os critérios de seleção dos projetos?

Para realizar a análise técnica das propostas, serão utilizados os seguintes critérios:

- CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA ORGANIZAÇÃO: Neste critério, serão avaliados aspectos técnicos gerais da organização proponente. Ela deve apresentar conhecimento sobre a localidade, capacidade de execução do projeto enviado, experiência na temática, e transparência de suas ações;
- VIABILIDADE OPERACIONAL E FINANCEIRA DO PROJETO: Serão avaliados aspectos técnicos gerais do Plano de Trabalho do projeto. Ele deve ser coerente com o problema social a ser enfrentado, demonstrar relação causal entre atividades e objetivos e ter coerência orçamentária com as ações previstas;
- CONTEÚDO E METODOLOGIA DO PROJETO: É importante que a metodologia e os conteúdos trabalhados no projeto sejam apresentados e coerentes com a realidade da comunidade e do público, assim como com os resultados esperados. Serão priorizados os relacionados ao conceito de Educação Integral;
- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: A organização precisa informar se possui práticas de monitoramento e avaliação de suas atividades e quais serão utilizadas no projeto. Será considerado um diferencial a utilização de indicadores de execução e resultados;
- CAPACIDADE DE MOBILIZAÇÃO: É importante que a organização conheça a realidade do público beneficiado e tenha experiência em se comunicar com ele e o mobilizar. Será um diferencial organizações que atuem com outros atores sociais, com a comunidade, outras instituições, poder público, e redes;
- INCLUSÃO SOCIAL: O projeto deve informar se, e como, atuará em uma comunidade e/ou público vulnerável, demonstrando pela descrição do processo de seleção dos beneficiados;
- POTENCIAL DE IMPACTO: Espera-se que o projeto gere um impacto positivo concreto e eficaz ao público atendido, à comunidade e/ou à organização social. Serão priorizados os que deixem um legado no território (como ampliação de conhecimentos, fortalecimento de redes, melhoria de capacidades institucionais, dentre outros).

25. Quais contrapartidas são esperadas pelo Itaú das organizações selecionadas?

O Itaú esperará do proponente, pelo financiamento do projeto selecionado, as seguintes contrapartidas, que constarão em contrato firmado pelas partes:

- Aplicação da logomarca do Itaú nos materiais do projeto para identificação do Itaú como patrocinador da iniciativa;



- Citação do patrocínio nos materiais de comunicação sobre o projeto enviados à imprensa;
- Divulgação do patrocínio em materiais produzidos pelo Itaú, veiculados em quaisquer meios e/ou mídias a critério do banco – inclusive, sem restringir, sites, redes sociais, televisão aberta ou fechada, cinema, materiais impressos;
- Divulgação de anúncio institucional do Itaú em guias, programas, catálogos e/ou demais materiais oficiais do projeto produzidos pela organização proponente;
- Concessão do direito de uso de imagens, fotografias, vídeos e/ou gravações realizadas pelo proponente com a finalidade de registrar as atividades do projeto (atendidas as exigências legais);
- Fotografar, filmar e/ou gravar, diretamente por si ou por terceiros, as atividades do projeto (atendidas as exigências legais) para produção, às expensas do Itaú, de materiais destinados à divulgação do patrocínio, veiculados em quaisquer meios e/ou mídias a critério do banco;
- Menção de agradecimento ao Itaú durante a realização do projeto;
- Transmissão de vinheta institucional do Itaú nos locais de realização do projeto e demais meios e/ou mídias utilizados para divulgação do projeto;
- Disponibilização de espaço para que o Itaú possa realizar, às suas expensas, a montagem/desmontagem de estande no local de execução do projeto, sendo que tal estande será aberto para o público em geral, sem restrição de acesso;
- Distribuição de brindes, produzidos às expensas do Itaú, durante as atividades do projeto;
- Antes da assinatura do contrato, o proponente poderá negociar com O Itaú a não realização de alguma contrapartida acima descrita, mediante justificativa. Essa negociação não implica na aceitação automática pelo Itaú, que poderá rever a parceria.

26. Preciso executar todas as contrapartidas se meu projeto for selecionado?

Não, você poderá negociar com o Itaú, antes da assinatura do contrato, quais contrapartidas, entre as listadas na questão anterior, sua organização poderá realizar. Essa negociação não implica na aceitação automática pelo Itaú.

27. Como acompanhar o processo de análise do meu projeto?

O período de análise dos projetos tem início após o encerramento das inscrições e segue até a data de divulgação dos resultados. O resultado final de cada proposta será enviado para o e-mail cadastrado no perfil do Empreendedor, e a lista total de selecionados será publicada no dia 20 de novembro em <http://editaisitau.prosas.com.br/esporte2020/esportes.html>

28. Meu projeto foi selecionado, o que acontecerá depois?

Caso seu projeto conste como aprovado na lista a ser divulgada, sua organização será contatada pelo Itaú para prosseguir com o contrato de patrocínio.



29. Meu projeto não foi selecionado, por quê?

O Itaú se reserva ao direito de não divulgar os pareceres técnicos da análise. Sugerimos, antes da inscrição, ler atentamente o regulamento do edital para avaliar o alinhamento do seu projeto aos critérios e prioridades de projetos.

30. A execução do projeto será acompanhada pelo Itaú?

O Itaú acompanhará o investimento realizado nos projetos apoiados por meio de prestação de contas parcial (semestral) e prestação de contas final (no final do ano do projeto), que deverão ser apresentados conforme especificado em contrato assinado pelas partes.

Sempre que solicitado, as organizações selecionadas deverão apresentar os documentos fiscais do projeto, comprovando a utilização de recursos recebidos e sua aplicação em favor das ações do projeto.

Os documentos relativos ao monitoramento e à prestação de contas devem conter:

- O perfil socioeconômico dos beneficiados pelo projeto;
- O cronograma de execução física das metas e atividades realizadas;
- O cronograma de execução financeira, com comparativo entre despesas programadas e despesas realizadas;
- Acompanhamento de frequência e desempenho escolar, no caso de projetos educacionais que atuem no âmbito escolar.

31. Ainda tenho dúvidas sobre o Edital Itaú 2020 - Esporte e Educação Integral, como contatar a equipe responsável?

Para informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o conteúdo desse edital, envie um e-mail para edital.itauesporte@prosas.com.br

Para esclarecimentos de dúvidas técnicas, sobre o Prosas, o proponente poderá clicar no botão “suporte”, localizado sempre ao lado direito da tela do Prosas, ou enviar um e-mail para contato@prosas.com.br

Você ainda poderá participar ao vivo, online, do Webinar que será realizado no dia 17 de agosto, às 17h, online pelo canal do Youtube do Prosas. Acompanhe as notícias por seu e-mail e na página: <http://editaisitau.prosas.com.br>